

PORTARIA Nº 189/2026**PUBLICAÇÃO EM : 21/05/2026**

Regulariza os horários de funcionamento e os procedimentos de controle de acesso às dependências do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo SEI nº 0000683-40.2026.6.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os horários de funcionamento e os procedimentos de controle de acesso às dependências do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE/RR).

Parágrafo único. O controle de que trata o *caput* abrange os acessos pelos portões frontais principal e secundário, portão lateral, porta giratória e portas biométricas.

Art. 2º O acesso pelas portas equipadas com biometria digital e facial é restrito a:

I - Magistrados do Tribunal e Procurador Regional Eleitoral; e

II - servidores, vigilantes, colaboradores terceirizados e estagiários lotados na Secretaria do Tribunal, no prédio compartilhado do Tribunal de Contas da União (TCU/RR) e nas Zonas Eleitorais.

Art. 3º O acesso de advogados e do público externo ao edifício-sede ocorrerá exclusivamente pela porta giratória, ressalvadas as situações excepcionais autorizadas pela Administração.

Art. 4º A abertura e o fechamento do portão frontal principal obedecerá aos seguintes critérios, de segunda-feira a domingo:

I - abertura das 7h às 19h; e

II - fechamento definitivo, com tranca física, às 20h.

Parágrafo único. O ingresso de autoridades, advogados, servidores, colaboradores ou usuários externos após o horário previsto no inciso II fica condicionado ao prévio acionamento do setor de monitoramento, por meio dos seguintes contatos: (95) 2121-7016 e (95) 98405-8619.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o encerramento da Eleição Suplementar de 2026.

Publique-se.

Boa Vista, *data da assinatura eletrônica*.

Desembargador Mozarildo Cavalcanti

Presidente do TRE/RR

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, Presidente, em 20/05/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1047681 e o código CRC D7C99EDA.

PORTARIA Nº 188/2026**PUBLICAÇÃO EM : 21/05/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no capítulo VI da [Resolução TSE nº. 23.751/2026](#), que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2026;

RESOLVE: